



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se

SUBSEDE: Rua Francisco Gumercindo Bessa, Nº 173, Grageru,

Aracaju/Se

CEP 49.025-220 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br

TERMO DE CONTRATO Nº 90/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES, ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA, CONFORME ADIANTE.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES, sub sediado na Rua Francisco Gumercindo Bessa, Nº 173, Grageru, CEP nº. 49.025-220, Aracaju, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ./MF sob o nº. 28.715.986/0001-03, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, aqui representada pela Senhor **FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARSO**, brasileiro, maior, capaz, Presidente, RG nº. 887.340 SSP/SE e inscrito no CPF nº. 588.543.125-68 e do outro lado a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA**, sediada à Rua Divina Pastora, 659 – Centro – Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 19.197.721/0001-61, aqui representada pelo suas Sócias, Sra. **Valdete dos Santos**, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Aracaju/SE, portadora do RG 1.167.123 SSP/SE e inscrita no CPF nº 626.793.765-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 - O presente contrato vincula-se às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, no que couber, subsidiariamente, as disposições do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e as exigências e condições gerais do Edital da Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 03/2022 e a proposta elaborada pela **CONTRATADA**, passando tais documentos, a fazerem parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de Material de Expediente, Limpeza e Descartáveis para atender as necessidades do Consorcio, e Gêneros Alimentícios para uso Diário e para Eventos Promovidos pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. De acordo com a adjudicação no site www.bnc.org.br do Bolsa Nacional de Compras (BNC), segue abaixo o(s) Item(ns) e quantidade(s) pela empresa vencedora, tal como o valor unitário e global final homologado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	APONTADOR ESCOLAR DE PLÁSTICO, PACOTE COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS	CAIXA	3	LEO E LEO	4,80	14,40
2	BLOCO RASCUNHO, RECICLADO, TIPO SEM PAUTA, TIPO PAPEL OFF-SET, COMPRIMENTO 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS 50, LARGURA 148 MM, QUANTIDADE VIAS 1, APLICAÇÃO ANOTAÇÕES DIVERSAS, CORES DIVERSAS	UND	80	J GRAFICA	6,00	480,00
3	BORRACHA APAGADOR, COR BRANCA,	CAIXA	5	RED BOR	18,00	90,00

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
58854312568

VALDETE DOS SANTOS:62 679376587
Assinado de forma digital por VALDETE DOS SANTOS:62679376587



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
CONIVALES**

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se

SUBSEDE: Rua Francisco Gumercindo Bessa, Nº 173, Grageru,

Aracaju/Se

CEP 49.025-220 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br

19	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10, GALVANIZADO, CAIXA COM 5000	CAIXA	40	BACCHI	18,00	720,00
20	GRAMPO PASTA, METAL, APRESENTAÇÃO TRILHO, COMPRIMENTO 80 MM, CAIXA COM 50 UND	CAIXA	2	BRW	12,00	24,00
21	LÁPIS GRAFITE Nº 2, CORPO CILÍNDRICO EM MADEIRA CX C/ 144 UND	CAIXA	15	RIO DE OURO	40,00	600,00
22	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS, SEM MARGEM. CAPA DURA, PAPELÃO REVESTIDO DE PAPEL OFF-SET COM MÍNIMO 56 G/M², FORMATO MEDINDO NO MÍNIMO 210 X 150MM	UND	10	SÃO DOMINGOS	8,80	88,00
23	MARCA TEXTO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA COM NO MÍNIMO 4MM, CORES DIVERSAS, C/ 12 UND	CAIXA	15	BRW	18,00	270,00
24	MOLHA DEDO, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL CARGA MASSA CREME NÃO ATÓXICO, TAMANHO 12, VALIDADE CARGA DE 1 ANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO CONTEM GLICERINA E NÃO MANCHA	UND	30	CARBRINK	2,40	72,00
25	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, GRAMATURA 75 G/M2, CAIXA COM 10 RESMA, COM 500 FOLHAS CADA	CAIXA	80	REPORT	237,99	19.039,20
26	PAPEL POSTITE, BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO, DE 76 X76MM, COM 100FLS CADA BLOQUINHO, AUTO ADESIVO, PACOTE COM 04 CORES SORTIDAS (POSTITE).	UND	100	BRW	9,38	938,00
27	PAPEL SULFITE A4, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR VARIADA, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, LARGURA 210 MM, C/ 100 FLS	RESMA	40	REPORT	8,00	320,00
28	PASTA CATALOGO, MATERIAL POLIPROPILENO, 340X 240MM, ESPESSURA DE 18 MM 50 ENVELOPES PLÁSTICO	UND	20	DAC	14,90	298,00
29	PASTA CLASSIFICADORA S/ ELÁSTICO DE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, TAMANHO 250 MM x 340MM, COM PRESILHA	UND	100	PLASCONY	3,00	300,00
30	PASTA REGISTRADOR A-Z, DORSO ESTREITO, TAMANHO A4	UND	250	POLICART	10,80	2.700,00
31	PASTA REGISTRADOR A-Z, DORSO LARGO, TAMANHO A4	UND	400	POLICART	10,80	4.320,00
32	PENDRIVE COM MEMÓRIA 16 GB, INTERFACE USB, APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE DADOS, VELOCIDADE DE 10 MB/S	UND	10	MULTILASER	31,00	310,00
33	PERCEVEJO, MATERIAL DE METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATINADO, COM CABEÇA DE 12MM. CAIXA COM 100 UND	CAIXA	50	BRW	2,80	140,00
34	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL E PLÁSTICO/ TIPO PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE	UND	25	BRW	18,00	450,00

Assinado eletronicamente por FRANKLIN RAMIRES FREIRE
 FREIRE CARDOSO: 58854312568

Assinado de forma digital por VALDETE DOS SANTOS:62679376587



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
CONIVALES**

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se

SUBSEDE: Rua Francisco Gumerindo Bessa, Nº 173, Grageru,

Aracaju/Se

CEP 49.025-220 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br

	PERFURAÇÃO. 20 FLHS. FUNCIONAMENTO MANOAL.					
35	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO. 30 FLHS, COM RÉGUA DE MARCAÇÃO PARA DIFERENTES TAMANHOS DE PAPEL COM TRAVA DE SEGURANÇA. FUNCIONAMENTO MANUAL.	UND	25	BRW	28,50	712,50
36	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO,91% RECARREGÁVEL, DIVERSAS CORES. PONTA MACIA, COM NO MÍNIMO 6.00 DE ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MMPONTA SUBSTITUÍVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	3	BRW	28,00	84,00
38	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR TRANSPARENTE.	UND	50	WALEU	1,20	60,00
39	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABO PROPILENO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 13CM/ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR PRETA/ EXTRA CORTE/ USO ESCOLAR	UND	10	LEO E LEO	2,80	28,00
40	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL/ MATERIAL CABO: PLÁSTICO COMPRIMENTO 25CM/ CARACTERÍSTICAS LÂMINA DE CORTE 10 CM.	UND	20	BRW	8,80	176,00
41	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES: ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, FRACO COM 40 ML	UND	20	JAPAN	4,00	80,00
42	TINTA PARA IMPRESSORA UNIVERSAL EPSON LINHA L, QUALIDADE SIMILAR AO ORIGINAL, EMBALAGEM DE 1 LITRO, NAS CORES, CIANO, MAGENTA, AMARELO E PRETO	UND	16	X-SUL	130,00	2.080,00
43	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, 01 LITRO	UND	72	MELHORBRILHO	2,20	158,40
44	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES 70%, TIPO ETÍLICO, APARÊNCIA VISUAL LÍQUIDO, LÍMPIDO, ISENTO DE PARTÍCULAS, APLICAÇÃO LIMPEZA, CONCENTRAÇÃO 48 INPM, 01 LITRO	UND	48	FLAMAGEL	8,80	422,40
45	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS, FORMATO REDONDO.	UND	3	MERCOMPLAS	10,80	32,40
46	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 30 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CORES VARIADAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	4	MERCOMPLAS	27,75	111,00

FRANKLIN RAMIRES FREIRE

Assinado eletronicamente por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO RAMIREZ DE C. Nº 2025.0420.01.000120

CARDOSO: 58854312568

CNPJ: 28.715.986/0001-03
RUA DEPUTADO GUIMARÃES, Nº 12
AMPARO DO SÃO FRANCISCO, SE
CEP: 49.025-220
ARACAJU, SE

VALDETE DOS SANTOS:62679376587
Assinado de forma digital por VALDETE DOS SANTOS:62679376587

47	BALDE PLÁSTICO, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESISTENTE, CAPACIDADE 20 LITROS COM ALÇA UND	UND	4	MERCOMPLAS	21,80	87,20
48	COLHER DESCARTÁVEL P/ ALMOÇO (GRANDE) - PRODUTO DE PLÁSTICO ESTÉRIL, RESISTENTE, BRANCO, NÃO RECICLADO, COM SELO DO IMETRO EM PACOTE COM 50UN	PACOTE	50	MERCOMPLAS	6,77	338,50
49	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, CRISTAL; PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	50	ULTRA	4,00	200,00
50	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/ SUCO E REFRIGERANTE, PCT C/ 100 UND	PACOTE	100	CRISTALCOPOS	5,55	555,00
51	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, PCT C/ 100 UND	PACOTE	50	CRISTALCOPOS	4,00	200,00
52	COPO DE ISOPOR TÉRMICO BRANCO 160ML P/ CHÁ, CAFÉ, PACOTE C/ 25 UND	PACOTE	50	MEIVIA	8,94	447,00
53	LIMPADOR MULTIUSO INSTANTÂNEO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML	UND	72	UZE	6,04	434,88
54	DESINFETANTE PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES. ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAIS PRECITADOS. FRASCO C/ 2 LITROS, NOS PERFUMES EUCALIPTO, JASMIM, LIMÃO E LAVANDA	UND	100	ORIENTAL	6,00	600,00
55	DESODORIZADOR SANITÁRIO TIPO PEDRA SANITÁRIA, 25 G, FRAGRÂNCIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO E REDE PROTETORA, CAIXA COM 01 UND	UND	100	ORIENTAL	1,90	190,00
56	DESODORIZADOR, ESSÊNCIA LAVANDA, APRESENTAÇÃO AEROSSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL, FRASCO 360 ML	UND	100	ULTRA	10,80	1.080,00
57	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO DETERGENTE LÍQUIDO, CLORO ATIVO, SEQUESTRANTE E A L, APLICAÇÃO REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL, AROMA NEUTRO, 500 ML	UND	100	ORIENTAL	2,40	240,00
58	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COPO PLÁSTICO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO	UND	15	CONNA	6,00	90,00
59	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, PCT C/ 03 UND	PACOTE	20	BRILHUS	2,80	56,00
60	FACA DESCARTÁVEL GRANDE, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	20	STRAWPLAST	6,67	133,40

	REFORÇADO PCTE C/ 100 UND, PRETO					
79	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 21 C/M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENTREFOLHADA, PACOTE COM 1000 FOLHAS	PACOTE	120	MAXX	18,00	2.160,00
80	VASSOURA DE CERDAS EM NYLON, BASE DE NO MÍNIMO 40CM DE COMPRIMENTO E RETANGULAR, 1ª QUALIDADE, COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 110CM DE COMPRIMENTO, CABO ROSQUEÁVEL PLASTIFICADO COM PONTEIRA NA PONTA, PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO A INDÚSTRIA, MARCA E MEDIDAS	UND	8	CONNA	13,36	106,88
81	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA MEDINDO NOMINIMO 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	UND	5	CONNA	8,80	44,00
82	VASSOURINHA: ESCOVA SANITÁRIA LAVATINA COM SUPORTE, MEDINDO NO MÍNIMO: 29,5 CM DE ALTURA, 8 CM DIÂMETRO DAS CERDAS. UNIDADE	UND	10	BRISA	5,92	59,20
84	AÇÚCAR CRISTAL, DE 1ª QUALIDADE	KG	150	PINDORAMA	4,48	672,00
85	ADOÇANTE, DIETÉTICO, FRASCO 100 ML	UND	5	MARATA	4,00	20,00
86	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, EMBALAGEM DE 500 ML	UND	300	LEVE	1,55	465,00
87	BALA MACIA SORTIDA, MASTIGÁVEL, PCTE 600G, SORTIDA, COLORIDA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE. SABORES DIVERSOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE DE 600G	PCT	10	7,81	7,81	78,10
88	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, DE 1ª QUALIDADE, PACOTE 400 G	PCT	200	4,99	4,99	998,00
89	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, 1ª QUALIDADE, PACOTE DE 400G	PCT	200	4,36	4,36	872,00
90	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DIVERSOS SABORES, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PCT DE 400G	PCT	200	5,61	5,61	1.122,00
91	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO, PCT DE 250G	PCT	250	8,08	8,08	2.020,00
94	CHÁ EM SACHÊS EMBALADOS SEPARADAMENTE DE 10G CADA, NOS SABORES: CAMOMILA, CAPIM CIDREIRA, ERVA-DOCE, MAÇÃ & CANELA, HORTELÃ, BOLDO, CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	150	4,40	4,40	660,00
96	GRANULADO DE CHOCOLATE E COLORIDO PARA RECHEIOS, EMBALAGEM COM 500G, DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 1 ANO NO ATO DA ENTREGA	UND	4	10,00	10,00	40,00



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
CONIVALES**

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se

SUBSEDE: Rua Francisco Gumercindo Bessa, Nº 173, Grageru,

Aracaju/Se

CEP 49.025-220 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br

97	IOGURTE SABOR MORANGO, COMPOSTO POR LEITE PASTEURIZADO, AÇÚCAR, FERMENTO LÁCTEO E POLPA DEMORANGO. DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTOS PRÓPRIOS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS DE 01 LITRO	UND	50	BETANIA	6,58	329,00
98	LEITE CONDENSADO INTEGRAL, EMBALAGEM DE 395 GR	UND	100	ITALAC	5,92	592,00
100	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PCT C/ 200G, COM ASPECTO UNIFORME SEM GRÂNULOS, COR BRANCO AMARELADO, ODOR E SABOR AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEM SUJIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, BEM COMO A RESOLUÇÃO 12/78 DO CNNPA.	PCT	250	LASERENISSIMA	7,16	1.790,00
101	LEITE INTEGRAL EM LIQUIDO, 1 LITROS, EMBALAGEM LONGA VIDA	UND	60	BETANIA	5,89	353,40
102	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL, C/ 500G	UND	50	DELICIA	8,37	418,50
104	MILHO PARA PIPOCA, GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1, PESO LÍQUIDO 500 GRAMAS	PCT	50	SERRADO	4,00	200,00
108	POLPA DE FRUTA POLPA DE FRUTA CONCENTRADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 01KG EM SACO DE POLIETILENO LACRADO.COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO POLIETILENO LACRADO.COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NORMAS DA CNNPA. DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 5 MESES NO ATO DA ENTREGA	KG	200	JEB	11,50	2.300,00
111	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA, SABORES: UVA, ABACAXI, MARACUJÁ, PÊSSEGO E GOIABA, OBTIDO PELA MISTURA DE ÁGUA MINERAL, NO MÍNIMO DE 40% DE SUCO, POLPA DE FRUTAS, VITAMINA C, AÇÚCAR E SEM CONSERVANTE, EMBALAGEM C/ 1 LT	LITRO	100	MARATA	9,06	906,00

3.2. O valor total do Contrato é de R\$ 67.464,94 (sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de Dezembro de 2022, contados a partir da sua assinatura, conforme legislação.

CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Efetuar a entrega do objeto contratado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias uteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Empenho, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações

Assinado digitalmente por FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARLOS JOSÉ DOS SANTOS
CNPJ: 28.715.986/0001-03
RUA DEPUTADO GUIMARÃES, Nº 12, AMPARO DO SÃO FRANCISCO, ARACAJU/SE
RUA FRANCISCO GUMERCINDO BESSA, Nº 173, GRAGERU, ARACAJU/SE
CEP: 49.025-220
FONE: (79) 3025-0160
E-MAIL: conivales@conivales.se.gov.br
www.conivales.se.gov.br

**FRANKLIN RAMIRES
FREIRE CARDOSO**
58854312568

Assinado de
forma digital
por VALDETE
DOS
SANTOS:62
DOS
SANTOS:62679
679376587
376587



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
CONIVALES**

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se

SUBSEDE: Rua Francisco Gumerindo Bessa, Nº 173, Grageru,
Aracaju/Se

CEP 49.025-220 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br

constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação Do Consorcio, correndo todos custos por conta da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

5.4. Todos os produtos deverão estar em conformidade com o solicitado.

5.5. Se a Contratada não cumprir o prazo de entrega, sem justificativa formal aceita pelo Contratante, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas neste termo, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.1.1. Será anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento dos produtos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO E REAJUSTE

7.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização do fornecimento, inclusive a margem de lucro.

7.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das notas fiscais/faturas, com o devido atesto do fornecimento, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, devendo apresentar, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:

- a) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- b) Certidão Negativa de Tributos para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal (Sede do Licitado);
- c) Certificado de Regularidade perante a Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 01/05/43;
- e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) para com o FGTS.

7.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.3. Não haverá reajuste de preços, durante o período contratado, exceto em caso superveniente de fato excepcional ou imprevisível.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE CARDOSO:
58854312568

Assinado digitalmente por FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CPF: 03811111111
Data: 2023.08.15 10:10:10
Assinado digitalmente por FREIRE CARDOSO
CPF: 03811111111
Data: 2023.08.15 10:10:10

VALDETE
DOS
SANTOS:62
679376587

Assinado de
forma digital
por VALDETE
DOS
SANTOS:62679
376587



- 8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- 8.1.6. A CONIVALES não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.2.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;

8.2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.1.6. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;

8.2.1.7. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

8.2.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do fornecimento.

8.2.1.9. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 As sanções contratuais serão: advertência; multa; suspensão temporária para participação em licitação e impedimento de contratar e declaração de inidoneidade, observando-se:

a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

b) **MULTA** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
CONIVALES**

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se

SUBSEDE: Rua Francisco Gumerindo Bessa, Nº 173, Grageru,
Aracaju/Se

CEP 49.025-220 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br

valor total da contratação, até o máximo de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

9.3. A sanção prevista na alínea “d”, do subitem 9.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

9.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas oriundas do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários do Orçamento previsto de 2022, com dotação suficiente, obedecendo a seguinte classificação, conforme abaixo:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE		
UNIDADE	01001	CONIVALES - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO
PROJETO/ATIVIDADE	4001	GESTAO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS DO CONIVALES
ELEMENTO	339030	MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE
FONTES	1500.0000	RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
	1880.0000	RECURSOS PROPRIOS DOS CONSORCIOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA		
UNIDADE	01001	CONIVALES - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO
PROJETO/ATIVIDADE	4001	GESTAO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS DO CONIVALES
ELEMENTO	339030	MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
FONTES	1500.0000	RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
	1880.0000	RECURSOS PROPRIOS DOS CONSORCIOS

MATERIAL DE COPA E COZINHA		
UNIDADE	01001	CONIVALES - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO
PROJETO/ATIVIDADE	4001	GESTAO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS DO CONIVALES
ELEMENTO	339030	MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA
FONTES	1500.0000	RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
	1880.0000	RECURSOS PROPRIOS DOS CONSORCIOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		
UNIDADE	01001	CONIVALES - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO
PROJETO/ATIVIDADE	4001	GESTAO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS DO CONIVALES
ELEMENTO	339030	MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO	33903007	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
	1500.0000	RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
CONIVALES

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se

SUBSEDE: Rua Francisco Gumerindo Bessa, Nº 173, Grageru,
Aracaju/Se

CEP 49.025-220 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br

FONTES	1880.0000	RECURSOS PROPRIOS DOS CONSORCIOS
--------	-----------	----------------------------------

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, seguindo as disposições contidas na Lei Nº 8.666, de 1993, na Lei Nº 10.520 de 2002 e demais normas federais de licitações.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

12.1 - No interesse da Administração, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os aumentos ou supressões que se fizerem necessários.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

13.1.2 - Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para esta Administração Pública;

13.1.3 - Judicial nos termos da Legislação.

13.1.4 – A CONIVALES se reversa o direito de a qualquer momento, por interesse público, rescindir, o presente Contrato, sem que a ela caiba qualquer tipo de indenização, salvo pagamento dos materiais comprovadamente entregues, mediante simples notificação extra judicial à CONTRATADA, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas.

13.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

13.2.1 - O não cumprimento das cláusulas contratuais e especificações;

13.2.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais e especificações;

13.2.3 - A lentidão de seu cumprimento, levando a CONIVALES a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega total do objeto contratado.

13.2.4 - A paralisação injustificada do fornecimento;

13.2.5 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

13.2.6 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

13.2.7 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da licitante;

13.2.8 – O atraso no pagamento das faturas devidas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, posteriores ao seu vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Contrato será competente o Foro de ARACAJU/SE, Estado de Sergipe, com a renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada o presente Contrato que, lida

